

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				69	

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu estava preparado para relatar o Item nº 90, que trata da Caesb, mas o Líder de Governo pediu a retirada, não foi isso?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Isso, o projeto sobre a Caesb, o Líder do Governo fez a retirada.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu perdi tempo aqui com o Item nº 90, inclusive há três emendas de autoria da Deputada Arlete Sampaio e uma de autoria do nosso líder da área de saúde, e eu estava examinando essas emendas; mas eu vou agora ao Item nº 91.

Perderei aí uns 15 segundos, Sra. Presidente. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer sobre a matéria.

PARECER 02 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.299, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a Criação da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo e dá outras providências”.

No âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, o nosso parecer – diante de toda a exposição de motivo apresentada pelo Poder Executivo, distribuído em Ordem do Dia, e tendo em vista que a proposição observa as exigências

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				70	

formais e materiais do ordenamento jurídico que favorece o desenvolvimento da atuação governamental –, o nosso voto é pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.292, de 2020, na forma original encaminhada pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Peço que V.Exa. repita o número do referido projeto. É o Projeto de Lei nº 1.299, de 2020, não é isso?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – É o Projeto de Lei nº 1.299, de 2020, que dispõe sobre a criação de uma política de boas práticas agropecuárias. Eu acho que o agronegócio está movendo o País e o Distrito Federal precisa também melhorar a sua produtividade em quantidade e qualidade. É um projeto bom que o Governador Ibaneis apresenta.

O meu parecer é favorável, na forma original encaminhada pelo Executivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

O Deputado Reginaldo Sardinha não se encontra em plenário.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.